

**AVISO**

**Bolsa de Investigação – Pós-Doutoramento**

**Área Científica:** Ciências Biológicas

**Texto do anúncio**

A Fundação Gaspar Frutuoso, F.P abre concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) para Doutorado, no âmbito do projeto de investigação SELINA - “SCIENCE FOR EVIDENCE-BASED AND SUSTAINABLE DECISIONS ABOUT NATURAL CAPITAL”, financiado pelo Horizonte Europa – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação ao abrigo do Contrato nº 101060415.

**1. Objeto da Atividade:**

O bolseiro terá como funções:

- Garantir o desenvolvimento das tarefas científicas a cargo da FGF no âmbito do projeto SELINA;
- Acompanhar e apoiar a execução científica do projeto SELINA na sua globalidade, interagindo diretamente com as suas equipas internacionais de coordenação e de investigação.

**2. Área Científica:** Ciências Biológicas

**3. Requisitos de admissão:**

**3.1** Doutoramento na área das Ciências Biológicas, obtido há menos de três anos;

**3.2** A celebração deste contrato é permitida apenas quando cumulativamente:

- a) A investigação pós-doutoral em causa seja realizada em entidade distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau doutor;
- b) As atividades de investigação em causa não exijam experiência pós-doutoral;

c) As atividades de investigação em causa tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;

d) O bolsheiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de três anos nessa condição, seguidos ou interpolados, conforme o disposto no nº2 do artigo 2.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação, na redação dado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Tendo em consideração a organização da Entidade, considera-se para efeitos da alínea a) supra, que a entidade de acolhimento do bolsheiro distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à concessão do grau de Doutor nas situações seguintes:

a) Unidades orgânicas diferentes da mesma instituição de ensino superior, como tal consideradas nos termos dos estatutos da instituição;

b) Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma unidade orgânica de uma instituição de ensino superior;

c) Entidades de direito privado, e respetivas unidades de I&D, juridicamente distintas das entidades onde foi ou será realizada a investigação.

**3.3** Formação e/ou experiência em:

a) Biomonitorização e/ou Monitorização Ambiental;

b) Modelação Geoespacial em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica;

c) Análise Estatística;

d) Gestão de projetos de I&D.

**3.4.** Publicações científicas ou comunicações em eventos nos domínios do conhecimento listados no ponto anterior 3.3.

**3.5.** Conhecimentos de Inglês; e

**3.6.** Capacidade de trabalho em equipa.

**4. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 89/2013 de 9 de julho, pelo Decreto-Lei nº 233/2012 de 29 de outubro, e pela Lei nº 12/2013 de 29 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei nº123/2019 de 28 de agosto, na redação em vigor ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolsheiro)) e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P, em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>).



**5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do IVAR – Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores, sob a orientação científica do Doutor Artur José Freire Gil.

**6. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 36 meses, com início previsto para o dia 1 de março de 2023 e conclusão prevista para o dia 28 de fevereiro de 2026, em regime de exclusividade, conforme o regulamento de formação avançada de recursos humanos da FCT e ao abrigo do Art.º 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

**7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1686,00€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e <https://former.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela de Valores SMM 2022.pdf>), publicada no Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 350/2019, de 16 de dezembro. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o Seguro de acidentes pessoais.

**8. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular, com valoração de 100% (30% para a formação académica, 40% para a experiência técnica/científica, e 30% para a adequação do perfil ao projeto a desenvolver). Caso o Júri o considere necessário, poderá ser realizada entrevista em caso de empate entre os candidatos colocados nas duas primeiras posições de acordo com a ordenação resultante do critério anterior. Neste caso, a pontuação final incluirá a avaliação curricular (como acima descrito), com valoração de 90%, e a entrevista, com valoração de 10%. Caso nenhum dos candidatos possua o perfil adequado (avaliação global inferior a 50%), a bolsa não será atribuída.

**9. Composição do Júri de Seleção:** O Júri é composto pelo Presidente, Doutor Artur José Freire Gil (Investigador Responsável do projeto Horizonte Europa SELINA e Investigador Auxiliar do IVAR - Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores), e pelos vogais efetivos Professor Doutor Armindo dos Santos Rodrigues (Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores) e Professora Doutora Maria de Fátima Batista Viveiros (Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores).

**10. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, sendo os



candidatos(as) notificados(as) através de email. É aplicável a este concurso o disposto no Código de Procedimento Administrativo e, caso a decisão seja desfavorável, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem.

#### **11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através do envio dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Júri;
- b) Carta de Motivação;
- c) Curriculum Vitae, datado e assinado;
- d) Cópia do documento legal de identificação e de contribuinte;
- e) Cópia do Certificado de Habilitações académicas, com lista das avaliações obtidas;

Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau académico exigido no presente Edital nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento do grau referido deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau académico exigido no presente Edital no estrangeiro;

Os comprovativos deverão ser obtidos até à data do termo do prazo concedido para a celebração.

- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação curricular, nomeadamente cartas de recomendação e documentos que atestem a experiência nos requisitos mencionados no ponto 3.3 deste aviso.

As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrónico [ivar@azores.gov.pt](mailto:ivar@azores.gov.pt), ao cuidado do Presidente do Júri, Doutor Artur José Freire Gil, com conhecimento à Fundação Gaspar Frutuoso ([silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt)), com a referência do concurso de bolsa (001/BIPD/2023 – Projeto SELINA).



Ponta Delgada, 19 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO JÚRI

---

(Artur José Freire Gil)